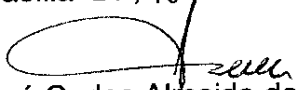

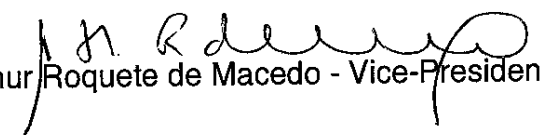




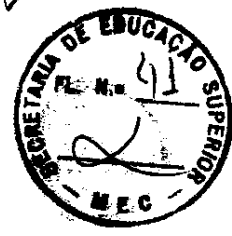
HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/6/99	
D.O.U. 23/6/99	Seção 1 P.11
ATO: Port. 928	22/6/99
D.O.U. 24/6/99	Seção 1 P.16

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF
Centro de Ensino Superior Nilton Lins		AM
ASSUNTO:		
Autorização para funcionamento do curso de Educação Física, Bacharelado e Licenciatura Plena, a ser ministrado pela Faculdade Nilton Lins		
RELATOR: SR. CONS.:		
José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO N.º:		
23000.012298/97-11		
PARECER N.º:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
CES 458/99	CES	18-5-99
<b>II - VOTO DO RELATOR</b>		
<p>À vista das informações constantes do Relatório da Comissão Verificadora e do Relatório SESu/COSUP 407/99, opino no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Educação Física, Bacharelado e Licenciatura Plena, a ser ministrado pela Faculdade Nilton Lins, mantida pelo Centro de Ensino Superior Nilton Lins, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno diurno, devendo a IES atender as recomendações feitas pela Comissão Verificadora, conforme indicado no Relatório da SESu.</p>		
<p>Brasília-DF, 18 de maio de 1999.</p>		
<p> José Carlos Almeida da Silva Relator</p>		
<b>III - DECISÃO DA CÂMARA</b>		
<p>A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.</p>		
<p>Sala das Sessões, em 18 de maio de 1999.</p>		
<p>Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente</p>		
<p> Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente</p>		
JC05.		

458/99

458/99 ✓



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N° 407 /99**

Processo n° : 23000.012298/97-11  
Interessada : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS  
CGC n° : 04.803.904/0001-06  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Educação Física, bacharelado e licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade Nilton Lins, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

**I - HISTÓRICO**

O Centro de Ensino Superior Nilton Lins solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 641/97, autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Nilton Lins, com 100 vagas totais anuais

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1° do Artigo 4° da Portaria MEC n° 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e posicionou-se favoravelmente à continuidade da tramitação do projeto, nos termos da Informação COTEC/SESu n° 035/98.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Educação Física avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer n° 1.253/98, submeteu-o à Diligência para o atendimento das seguintes exigências:

1. A reestruturação do projeto acadêmico do curso, explicitando os eixos norteadores, bem como apoiá-los em marcos teóricos mais atualizados na área da Educação Física;
2. Explicitar a distribuição das disciplinas do curso pelas áreas de formação e de aprofundamento de conhecimento;
3. Adequar as disciplinas e respectivas ementas à natureza específica de ambos os cursos, bem como atualizar as bibliografias e relacioná-las logo após a ementa de cada disciplina;
4. Indicar o Administrador Acadêmico do curso, considerando os respectivos critérios de avaliação desse quesito;
5. Apresentar um Plano de Qualificação do corpo docente indicado, bem como adequar e/ou melhor o plano de carreira docente, de

*sk*



incentivo à produção científica e de apoio à participação em encontros acadêmicos.

Em 28 de setembro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora pela Portaria nº 1912/98, de 18 de dezembro de 1998, constituída pelos professores Wagner Wey Moreira da Universidade Estadual de Campinas, Emerson Silami Garcia da Universidade Federal de Minas Gerais e a Técnico em Assuntos Educacionais, José Garrido Neto, da extinta Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado do Amazonas. Foi editada nova Portaria nº 47 de 20 de janeiro de 1999, para a substituição do professor Emerson Silami Garcia pelo professor Eleonor Kunz da Universidade Federal de Santa Catarina.

Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 10 a 12 de março de 1999. A Comissão Verificadora atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global A, manifestando-se favorável a sua autorização, com 100 vagas totais anuais.

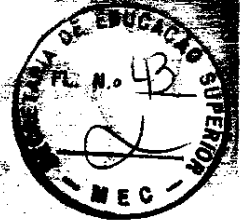
## II - MÉRITO

A Comissão Verificadora relatou que os itens 3, 4 e 5 da Diligência determinada pela CEE de Educação Física foram atendidos. No entanto, as exigências dos itens 1 e 2 não foram completamente cumpridas, motivo pelo qual apresentou sugestões, a serem implementadas pela Instituição:

- Explicitação clara dos eixos norteadores do curso;
- Alterar a distribuição das disciplinas na estrutura curricular;
- A diminuição de pré-requisitos, facilitando a vida discente no interior da faculdade;
- Melhor coerência entre os créditos e a carga horária das disciplinas;
- Elaborar uma bibliografia adequada para a Seminário de Interação;
- Melhor especificação na carga horária dos professores;
- Atentar para a continuidade dos conteúdos propostos nas ementas das disciplinas seqüenciais;
- Aquisição imediata dos livros e periódicos indicados e listados pela Comissão Verificadora;
- A previsão de trabalhos finais de curso.

Esta Secretaria determina que a IES adote, as providências necessárias para atender as recomendações da Comissão Verificadora, até a

SR



fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, bacharelado e licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade Nilton Lins, mantida pelo Centro de Ensino Superior Nilton Lins, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, no turno diurno.

À consideração superior.

Brasília, 12 de maio de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs dos Processos: 23000.012293/97-05 e 23000.012294/97-60  
 Instituição: FACULDADE NILTON LINS

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Educação Física, bacharelado licenciatura plena	Centro de Ensino Superior Nilton Lins	100	Diurno	Seriado Semestral	3.240h/a 3.468h/a	04 anos	07 anos

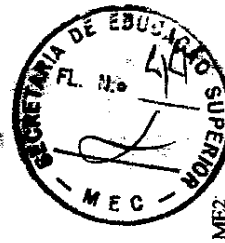
\* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

Titulação	QUALIFICAÇÃO	
	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Farmacognosia	01
Mestres	Biologia, Administração de Centros Culturais, Educação	03
Especialistas	Educação Física, Metodologia do Ensino da Educação Física (2), Psicologia Clínica, Medicina Interna, Cursos Internacionais de Treinadores	06
TOTAL		10

Regime de Trabalho : TI = 04 professores, TP = 03 professores, horistas = 03 professores

A Comissão Verificadora considerou o corpo docente qualificado para ministrar as disciplinas indicadas.



ME2

### 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão atribuiu a este item o conceito A, considerando as instalações físicas satisfatórias para o curso. Há um projeto de ampliação da estrutura física onde as salas de aula, laboratórios, quadras e ginásios cobertos, parque aquático, hospital e dependências administrativas, estão em plena execução.

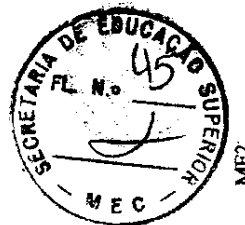
#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES informou que dispõe de 9 laboratórios de Informática, com um total de 165 microcomputadores. Os laboratórios foram considerados satisfatórios. Foi atribuído a este item o conceito A.

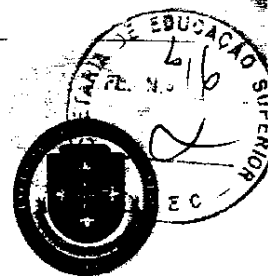
#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

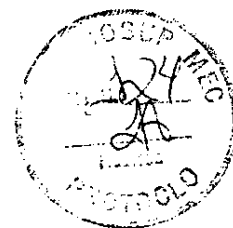
De acordo com a Comissão Verificadora, a biblioteca conta com aproximadamente 65.000 livros, está informatizada e apresenta um bom número de terminais de consultas. A Comissão sugeriu a aquisição de alguns livros e periódicos listados em seu relatório. Foi atribuído a este item o conceito A.



# Faculdades Nilton Lins



Eis o quadro docente, responsável pela ministração das disciplinas dos dois primeiros semestres do currículo pleno do curso ora proposto:



## CORPO DOCENTE – RESUMO GERAL

PROFESSOR	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA
1. Ivan de Jesus Ferreira	Especialista	40h (TI)	Ginástica I
2. José Augusta da S. Cabral	Doutor	40h (TI)	Higiene
3. José Fernando M. Barcellos	Doutorando	20 – 30h (TP)	Fundamentos Biológicos
4. Veimar Torres de Souza	Especialização	20 – 30h (TP)	História da Ed. Física
5. Alcidéia Rêgo B. de Souza	Mestrando	20 – 30h (TP)	Anatomia
6. Vitângelo Plantamira	Mestre	10h (RE)	Metodologia da Pesquisa
7. Lorena Maria Mainho e Silva. Vieiralves de Queiroz	Especialização	40h (TI)	Atletismo I
8. Mário César J. da Silveira	Especialização	40h (TI)	Atividades Rítmicas
9. Maria Arminda C. M. de Souza	Mestre	10h (RE)	Antropologia Social
10. Rosângela Miranda Aufiero	Especialização	10h (RE)	Psicologia da Educação

PROCESSO Nº 23000.012298/97-11

ANEXO "C"

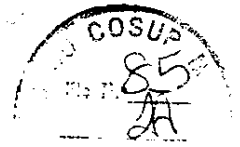


# Faculdades Nilton Lins

## GRADE CURRICULAR

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
HABILITAÇÕES: LICENCIATURA - BEL. RECREAÇÃO E LAZER

EDUCAÇÃO FÍSICA  
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



### 1º PERÍODO

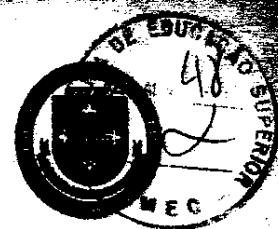
DISCIPLINAS	C/H
Higiene	72
História da Educação Física	72
Atividades Rítmicas	72
Anatomia	72
Fundamentos Biológicos	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

### 2º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Ginástica I	72
Atletismo I	72
Antropologia Social (Fund. de uma Antropologia do Corpo)	72
Psicologia da Educação	72
Metodologia da Pesquisa	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>



# Faculdades Nilton Lins



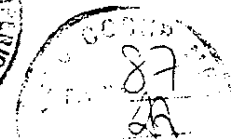
## 3º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Ginástica II	72
Atletismo II	72
Movimento Humano para a Comunicação	72
Voleibol	72
Basquetebol	72
Neuro-Anatomia	72
<b>TOTAL</b>	<b>432</b>

## 4º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Ginástica III	72
Atletismo III	72
Bioquímica	72
Fisiologia Geral	72
Introdução à Filosofia	36
Crescimento e Desenvolvimento	36
Didática	72
<b>TOTAL</b>	<b>432</b>

# Faculdades Nilton Lins



LICENCIATURA PLENA

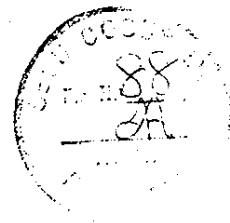
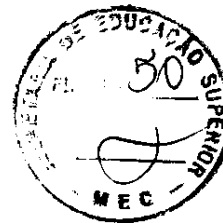
## 5º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Ginástica Rítmica Desportiva	72
Futebol	72
Natação	72
Handebol	72
Fisiologia do Exercício	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

## 6º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Cinesiologia	72
Cineantropometria	72
Recreação e Lazer	72
Socorros Urgentes	72
Didática de Educação Física	72
Cultura e Cidadania	72
<b>TOTAL</b>	<b>432</b>

# Faculdades Nilton Lins



## 7º PERÍODO

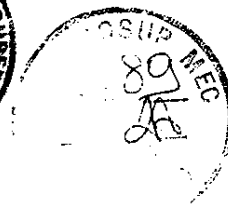
DISCIPLINAS	C/H
Ginástica Artística	72
Atividades Complementares	72
Atividades Aquáticas	72
Treinamento Desportivo	72
Administração da Educação Física e Desportos	72
Organização da Educação Física e Desportos	72
<b>TOTAL</b>	<b>432</b>

## 8º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Nutrição	72
Informação Básica	72
Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso	72
Estrutura e Func. do Ensino de 1º e 2º Graus	72
Deontologia	72
Prática de Ensino (Est. Superv. em Educação Física no 1º e 2º Graus)	300
<b>TOTAL</b>	<b>660</b>
<b>TOTAL DA LICENCIATURA</b>	<b>3.468</b>

X

# Faculdades Nilton Lins



BEL. RECREAÇÃO E LAZER

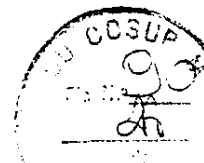
5º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Relações Educação Física, Recreação e Estudo do Lazer	72
O Processo de Liderança na Recreação e Lazer	72
Processos de Planejamento na Recreação e Lazer I	72
Informação em Educação Física Esportes e Lazer	72
Ludomotricidade I	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

6º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Marketing em Educação Física, Esportes e Lazer	72
Lazer e Sociedade	72
Recreação e Lazer p/Portadores de Deficiências	72
Processo de Planejamento na Recreação e Lazer II	72
Ludomotricidade II	72
Introdução aos Multimeios	72
<b>TOTAL</b>	<b>432</b>

# Faculdades Nilton Lins



## 7º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Metodologia da Pesquisa Científica Aplicada na Recreação e Lazer I	72
Tópicos Especiais em Recreação e Lazer I	72
Ludomotricidade III	72
Psicologia do Lazer	72
Dança na Educação Física	72
Estágio Supervisionado em Recreação e Lazer	72
<b>TOTAL</b>	<b>432</b>

## 8º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Metodologia da Pesquisa Científica Aplicada na Recreação e Lazer II	36
Tópicos Especiais em Recreação e Lazer II	72
Noções de Capoeira	36
Acampamento	72
Ginástica Aeróbica	72
Didática Aplicada ao Ensino de Educ. Física, Recreação e Lazer	72
Monografia	72
<b>TOTAL</b>	<b>432</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.240</b>